



PROCESSO Nº 150/2026

EDITAL Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº:	007/2026
PROCESSO Nº:	150/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL:	WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
FINALIDADE:	AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	10/03/2026 - 08H
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	24/03/2026 - 08H
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:	24/03/2026 – 08H15
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	24/03/2026 - 09:00H
SISTEMA:	BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP:	NÃO
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 464.195,00



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
7. DOS RECURSOS	17
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
12. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	20
13. ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS	46
14. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA	53



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico-Registro de Preços, com o objetivo de aquisição conforme descrito no item 1 deste Edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no endereço eletrônico <https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/>, bem como podem ser retirados diretamente no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti-SP.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no referido departamento, pelo telefone (11)4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário das 08h às 12h e 13h às 16h30.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Tuiuti-SP e Decreto Municipal nº 027/2023.

Caso não haja expediente no órgão licitante, ou ocorra qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, visando ao atendimento das demandas das unidades de ensino do município de Tuiuti-SP, conforme Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será realizada por item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

- 2.4. Para os itens/lote _____ a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- 2.4.2. Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.4 e 2.4.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4.3. Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.4.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

2.6.12. público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PROCESSO Nº 150/2026

EDITAL Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 007/2026

- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
 - 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
 - 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
 - 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.2.1. valor unitário e total do item, com duas casas decimais após a virgula;
 - 4.2.2. marca;
 - 4.2.3. fabricante;
 - 4.2.4. quantidade cotada.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
 - 4.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
 - 4.14.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
 - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO
- 5.12. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.12.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



- 5.12.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.6. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.7. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento),



na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.18.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.18.5.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.18.5.7. empresas brasileiras;
 - 5.18.5.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.18.5.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 5.18.5.10. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.
(SE APLICÁVEL)
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PROCESSO Nº 150/2026

EDITAL Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 007/2026

- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20. Será desclassificada a proposta que:
- 5.20.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.20.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.20.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.21.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 5.21.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.22. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 5.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

Nota explicativa AGU: *Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a **ser fixado no edital**, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.*



- 5.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.25.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe, em campo próprio do Sistema, a proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação realizada, acompanhada dos dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços (ATA-RP). A proposta deverá estar acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos neste Edital e anteriormente apresentados.
- 5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 5.26. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4. a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- 6.5. b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 6.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos itens:



6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, devidamente atualizada, ou outro documento hábil que comprove a situação jurídica da licitante.

6.9.2. Na hipótese de a empresa ser representada através de procuração, a mesma deverá ser apresentada com reconhecimento de firma em cartório ou dotada de fé pública.

6.9.3. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.10. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.10.1. CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pelo Ministério da Fazenda, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da convocação.

6.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.10.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.10.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.10.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.10.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.11. Qualificação Técnica

6.11.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características iguais ou semelhantes, compatíveis com o objeto do Edital.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

6.12.1. deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade diverso.

6.12.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais (2023 e 2024), consoante inc. I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.



6.13. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 6.13.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.13.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.13.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.13.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
 - 6.14.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.16. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.19. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.20. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
 - 6.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 6.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 6.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.3.1. **O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**
- 7.4. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do campo específico disponibilizado no sistema eletrônico. Não serão admitidos recursos ou contrarrazões encaminhados por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do previsto.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5. fraudar a licitação
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



- 8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física, hipótese em que a Ata será encaminhada por serviço postal, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas NÃO obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, [art. 21 do decreto 11.462/2023](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Pregões Presenciais – Prefeitura Municipal de Tuiuti.
- 11.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.14.2. ANEXO II – Minuta da ATA-RP.
 - 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Readequada.

Tuiuti-SP, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, visando ao atendimento das demandas das unidades de ensino do município de Tuiuti-SP, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU/H - TIPO REFRIGERAÇÃO; - ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER; - CICLO FRIO; - ALIMENTAÇÃO/ VOLTAGEM 220V; - TECNOLOGIA INVERTER; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H; - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CONDENSADORA; - SERPENTINA COBRE; - TUBOS DE DRENAGEM; - COM CONTROLE REMOTO; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; - POSSUIR CERTIFICADO E MANUAL; - ATENDIMENTO TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL.	10	UNIDADE	R\$ 4.761,00	R\$ 47.610,00
02	NOTEBOOK FORMATO E ROBUSTEZ: - NOTEBOOK PORTÁTIL COM DE TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO E PROPORÇÃO 16:9; - CONSTRUÇÃO VOLTADA PARA USO CORPORATIVO (LINHA BUSINESS), COM CHASSIS ROBUSTO E TECLAS DE FÁCIL MANUTENÇÃO; - TECLADO EM PORTUGUÊS (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; - SLOT FÍSICO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; PROCESSADOR: - PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86-64, LANÇADO A PARTIR DE 2023 OU SUPERIOR; - MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM CATEGORIAS CORPORATIVAS INTERMEDIÁRIAS; - COMPATÍVEL INTEGRALMENTE COM REQUISITOS DO WINDOWS 11 PRO; - PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A RESOLUÇÃO DE TRABALHO; OBSERVAÇÃO: O DESEMPENHO DO PROCESSADOR SERÁ COMPARADO A EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA	30	UNIDADE	R\$ 3.834,00	R\$ 115.020,00



<p>CORPORATIVA CONFORME BENCHMARKS RECONHECIDOS. MEMÓRIA RAM: - MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR; - CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA OPERAÇÃO EM DUAL-CHANNEL; - CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA MEMÓRIA SUPERIOR NO FUTURO; ARMAZENAMENTO: - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB; - INTERFACE PCI E NVME DE ALTO DESEMPENHO; - POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO COM ARMAZENAMENTO ADICIONAL INTERNO; CONNECTIVIDADE: - MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.2 OU SUPERIOR E 1 PORTA USB-C COMPATÍVEL COM DADOS E VÍDEO; - PORTA HDMI PARA CONEXÃO COM PROJETORES OU MONITORES EXTERNOS; - PORTA DE REDE ETHERNET (RJ-45) INTEGRADA OU ADAPTADOR COMPATÍVEL; - REDE SEM FIO WI-FI MÍNIMO PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; SEGURANÇA E GERENCIAMENTO: - TPM 2.0 INTEGRADO PARA SUPORTE AOS RECURSOS DE SEGURANÇA DO WINDOWS 11; - CÂMERA HD720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE; - MICROFONE INTEGRADO COM MÍNIMO DE DOIS CAPTADORES PARA VIDEOCHAMADAS; BATERIA E MOBILIDADE: - BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA CONDIZENTE COM USO CORPORATIVO; - CARREGADOR COMPATÍVEL COM FORNECIMENTO NACIONAL; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - COMPATIBILIDADE TOTAL COM WINDOWS 11 PRO E DRIVERS OFICIAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE; - BIOS/UEFI APRESENTANDO CONTROLES DE SEGURANÇA CORPORATIVA. FABRICANTE, SUPORTE E SERVIÇOS NO BRASIL: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ: - POSSUIR REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL, COM CNPJ ATIVO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS; - OFERECER SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CANAIS DE CONTATO NACIONAIS; - DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL COM ACESSO A DRIVERS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL NO BRASIL OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL. GARANTIA: - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADAS PELO FABRICANTE; - ATENDIMENTO TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL;</p>				
---	--	--	--	--



	<p>- COBERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS COM COMPONENTES ORIGINAIS. CONDIÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO;- SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;- A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DETALHADA DO FABRICANTE OU DECLARAÇÃO TÉCNICA FORMAL.- BIVOLT 127/220V.				
03	<p>TV 100 POLEGADAS TELA E IMAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 100" (CEM POLEGADAS), MEDIDA NA DIAGONAL;- TECNOLOGIA DO PAINEL: QLED OU MINI-LED;- RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K UHD (3840 × 2160 PIXELS);- PROPORÇÃO DE TELA: 16:9;- BRILHO MÍNIMO: 400 NITS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ILUMINADO;- CONTRASTE: COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DO PAINEL;- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 60 HZ;- ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO 178° EM AMBAS AS DIREÇÕES;- TRATAMENTO ANTIRREFLEXO: PREFERENCIAL PARA FACILITAR LEITURA E VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTE AMPLO E ILUMINADO. <p>ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALTO FALANTES EMBUTIDOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS TOTAL OU SUPERIOR; <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- PORTAS HDMI: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS;- PORTAS USB: NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA;- PORTA ETHERNET (RJ 45): 1 (UMA) OU SUPERIOR;- WI FI INTEGRADO COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS (EX.: 802.11AC OU SUPERIOR);- SUPORTE A REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO VIA DISPOSITIVOS EXTERNOS CONECTADOS POR HDMI OU USB. <p>SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO – CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ASSEGURAR DESEMPENHO ADEQUADO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA SMART, O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER A:</p> <p>DESEMPENHO DE HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none">- CPU MULTI CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 GHZ;- MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2 GB;- ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 8 GB; <p>ESTES REQUISITOS TÉCNICOS GARANTEM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO SUFICIENTE PARA OPERAÇÃO FLUIDA E RESPONSIVA DO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>ATUALIZAÇÃO E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- O SISTEMA OPERACIONAL DA TV DEVERÁ CONTAR COM ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E	1	UNIDADE	R\$ 15.154,00	R\$ 15.154,00



	<p>FIRMWARE FORNECIDAS PELO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 2 ANOS, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO VIA REDE (WI FI OU CABO ETHERNET);</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE GRÁFICA RESPONSIVA, SEM LENTIDÃO PERCEPTÍVEL AO ALTERNAR ENTRE APLICATIVOS OU AO EXECUTAR APLICATIVOS COMPATÍVEIS. <p>CONFIGURAÇÕES DE USO</p> <ul style="list-style-type: none">- O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR BLOQUEIO DE APLICATIVOS E FUNÇÕES DESNECESSÁRIAS, DE MODO A CONFIGURAR A INTERFACE PARA USO INSTITUCIONAL (POR EXEMPLO, EXIBIR APENAS CONTEÚDOS PRÉ-DEFINIDOS VIA HDMI/USB OU APLICAÇÕES ESPECÍFICAS).- BIVOLT 127/220V.				
04	<p>COMPUTADOR (COMPLETO) COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR 24 POLEGADAS, MOUSE E TECLADO. DESKTOP: FORMATO E CONSTRUÇÃO: - COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP SMALL FORM FACTOR (SFF) OU FORMATO EQUIVALENTE CORPORATIVO, COM GABINETE COMPACTO E ROBUSTO, PROJETADO PARA AMBIENTE EMPRESARIAL; - GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE ATÉ 14 LITROS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; - EQUIPAMENTO PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS COM PEÇAS AVULSAS OU GABINETE GENÉRICO. PROCESSADOR: - PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86-64, LANÇADO A PARTIR DE 2023 OU SUPERIOR, ADEQUADO AO USO CORPORATIVO; - MÍNIMO DE 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS, COM SUPORTE A MULTITHREADING; - FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,5 GHZ OU DESEMPENHO EQUIVALENTE; - COMPATÍVEL INTEGRALMENTE COM OS REQUISITOS OFICIAIS DO WINDOWS 11; - VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR SEM NECESSIDADE DE PLACA DE VÍDEO DISCRETA; - SUPORTE A INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE. MEMÓRIA: - MÍNIMO DE 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR; - MÓDULOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE EXPANSÃO FUTURA (MÍNIMO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA). ARMAZENAMENTO: - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME M.2) COM MÍNIMO DE 512 GB; - INTERFACE PCIE / NVME DE ALTO DESEMPENHO; - POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ADICIONAL INTERNA. VÍDEO:</p>	10	UNIDADE	R\$ 6.814,00	R\$ 68.140,00



<p>- GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR, COMPATÍVEIS COM ATIVIDADES CORPORATIVAS;</p> <p>- MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS (HDMI E/OU DISPLAYPORT) PARA SUPORTE A MONITORES EXTERNOS E PROJEÇÕES.</p> <p>CONECTIVIDADE E PORTAS:</p> <p>- MÍNIMO DE 6 (SEIS) PORTAS USB, INCLUINDO AO MENOS DUAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR;</p> <p>- PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) INTEGRADA;</p> <p>- TPM 2.0 INTEGRADO PARA SEGURANÇA DE DADOS;</p> <p>- SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON OU EQUIVALENTE;</p> <p>- CONECTIVIDADE SEM FIO OPCIONAL (WI-FI 6 OU SUPERIOR), DESDE QUE COMPATÍVEL COM REQUISITOS CORPORATIVOS.</p> <p>COMPATIBILIDADE E DRIVERS:</p> <p>- COMPATIBILIDADE TOTAL COM WINDOWS 11 PRO;</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO;</p> <p>- DRIVERS OFICIAIS DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE;</p> <p>- BIOS/UEFI DESENVOLVIDA OU HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>FABRICANTE E SUPORTE:</p> <p>O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ:</p> <p>- POSSUIR REPRESENTAÇÃO LEGAL ESTABELECIDA NO BRASIL COM CNPJ ATIVO;</p> <p>- MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO (SAC) EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS;</p> <p>- OFERECER SUPORTE TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPONENTES NO PAÍS;</p> <p>- DISPONIBILIZAR SITE OFICIAL NO BRASIL PARA CONSULTA, DOWNLOAD DE DRIVERS E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM ATUAÇÃO FORMAL NO BRASIL.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE;</p> <p>- ATENDIMENTO TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL;</p> <p>- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR COMPONENTES ORIGINAIS;</p> <p>- SUPORTE VIA TELEFONE, CHAT OU E-MAIL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p> <p>- EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO;</p> <p>- SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;</p> <p>- A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE OU FICHA TÉCNICA DETALHADA.</p> <p>- BIVOLT 127/220V.</p> <p>MONITOR:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p>				
---	--	--	--	--



<p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 23,8" (VINTE E TRÊS VÍRGULA OITO POLEGADAS) OU SUPERIOR, MEDIDO NA DIAGONAL;- TIPO DE PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA DE ÂNGULO DE VISÃO E CORES CONSISTENTES;- RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 × 1080) OU SUPERIOR;- PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 (WIDESCREEN);- BRILHO: MÍNIMO 250 CD/M²;- CONTRASTE: MÍNIMO 1000:1 (TYPICAL);- TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 8 MS (GRAY-TO-GRAY) OU MELHOR;- ÂNGULO DE VISÃO: 178° (H) / 178° (V) OU EQUIVALENTE;- CORES: SUPORTE MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES;- CONECTORES DE VÍDEO: PELO MENOS 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT; PORTAS ADICIONAIS (VGA/DVI) SÃO OPCIONAIS;- ALTO-FALANTES: OPCIONAIS — NÃO OBRIGATÓRIOS;- AJUSTES ERGONÔMICOS: INCLINAÇÃO (TILT) AJUSTÁVEL; PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO (PIVOT) E GIRO LATERAL (SWIVEL);- SUPORTE VESA: COMPATÍVEL COM PADRÃO 100 × 100 MM PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS OU SUPORTES;- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 60 HZ;- ILUMINAÇÃO: SEM CINTILAÇÃO (FLICKER-FREE) E SUPORTE A MODO DE BAIXA LUZ AZUL (LOW BLUE LIGHT) PARA CONFORTO OCULAR;- FLUXO DE CORES E FIDELIDADE: CONFORMIDADE COM PADRÕES DE GAMUT SRGB OU MELHOR;- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT (100–240 V, 50/60 HZ);- CONSUMO DE ENERGIA: DE ACORDO COM NORMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU SIMILAR). <p>FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ:</p> <ul style="list-style-type: none">- SER DE FABRICANTE COM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL (CNPJ ATIVO);- POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL;- DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E SAC EM TERRITÓRIO NACIONAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA;- DISPONIBILIZAR MANUAIS E DRIVERS EM PORTUGUÊS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL NO BRASIL OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL;				
---	--	--	--	--



<p>- COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;</p> <p>- ATENDIMENTO VIA CANAIS OFICIAIS (TELEFONE, CHAT E E-MAIL) COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS;</p> <p>- O PRAZO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:</p> <p>- EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO;</p> <p>- SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;</p> <p>- A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SE DARÁ COM BASE EM CATÁLOGOS OFICIAIS, FICHAS TÉCNICAS DETALHADAS E DECLARAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE;</p> <p>- A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.</p> <p>- BIVOLT 127/220V.</p> <p>TECLADO COM FIO USB:</p> <p>- LAYOUT ABNT2 CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, PADRÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS.</p> <p>- LAYOUT ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), CONTENDO A TECLA "Ç" E TECLAS ESPECÍFICAS PARA O IDIOMA.</p> <p>- TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO DE 10 TECLAS.</p> <p>- INDICADORES LUMINOSOS PARA CAPS LOCK E NUM LOCK.</p> <p>- DESIGN RESISTENTE A RESPINGOS, PREVENINDO FALHAS EM CASO DE PEQUENOS ACIDENTES COM LÍQUIDOS.</p> <p>- DURABILIDADE MÍNIMA DAS TECLAS: 10 MILHÕES DE TOQUES.</p> <p>- CONSTRUÇÃO ERGONÔMICA, COM TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS.</p> <p>- DIMENSÕES APROXIMADAS: 450 MM (LARGURA) x 155 MM (ALTURA) x 25 MM (PROFUNDIDADE).</p> <p>- COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METRO.</p> <p>- COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS (7 OU SUPERIOR), LINUX (KERNEL 2.6 OU SUPERIOR) E CHROMEOS.</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS.</p> <p>MOUSE COM FIO USB:</p> <p>- DESIGN AMBIDESTRO CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, PADRÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL.</p> <p>- DESIGN AMBIDESTRO EM TAMANHO REAL, ADEQUADO TANTO PARA USUÁRIOS DESTROS QUANTO CANHOTOS.</p> <p>- SENSOR ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI.</p> <p>- 3 BOTÕES FUNCIONAIS (ESQUERDO, DIREITO E BOTÃO CENTRAL INTEGRADO À RODA DE ROLAGEM).</p> <p>- RODA DE ROLAGEM COM SISTEMA DE ROLAGEM LINHA A LINHA, PARA MAIOR PRECISÃO.</p>				
---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES APROXIMADAS: 113 MM (ALTURA) × 62 MM (LARGURA) × 38 MM (PROFUNDIDADE).- PESO APROXIMADO: 90 G.- COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METRO.- COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS (XP OU SUPERIOR), MACOS (10.4 OU SUPERIOR), LINUX (KERNEL 2.6 OU SUPERIOR) E CHROMEOS.- GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS.				
05	BUFFET SELF SERVIÇO <ul style="list-style-type: none">- TÉRMICO;- FORMA DO RÉCHAUD RETANGULAR;- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL;- FONTE DE CALOR RESISTÊNCIA/BANHO MARIA;- QUANTIDADE DE AQUECEDORES 1;- COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA DE 20°C ATÉ 120°C;- ACIONAMENTO DE LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO ATINGE A TEMPERATURA;- QUANTIDADE DE CUBAS 8;- CUBAS REMOVÍVEIS;- CAPACIDADE DA CUBA 6,1L;- COM RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA;- ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED;- APROVADO PELO INMETRO;- TENSÃO 220V;- GARANTIA DO FABRICANTE.	1	UNIDADE	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
06	GELADEIRA CÂMARA FRIA <ul style="list-style-type: none">- 4 PORTAS;- COR INOX;- REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO;- TEMPERATURA DE +1° A +7°C;- ISOLAMENTO TÉRMICO;- REVESTIMENTO INTERNO AÇO GALVANIZADO;- PORTAS COM PUXADORES;- PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA;- DEGELO AUTOMÁTICO;- QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 6;- POTÊNCIA ¼ CV- PESO SUPOSTADO POR PRATELEIRA 20KG;- TENSÃO 220V.	1	UNIDADE	R\$ 7.497,80	R\$ 7.497,80
07	FREEZER HORIZONTAL <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE EM VOLUME 534L;- COM RODÍZIO;- COM DESCONGELAMENTO RÁPIDO;- COM 2 PORTAS;- TENSÃO 220V;- COR BRANCA;- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	4	UNIDADE	R\$ 4.495,00	R\$ 17.980,00
08	FOGÃO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none">- 4 BOCAS 30X30;- QUEIMADORES DUPLO;- COR PRETO;- TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS GLP;- COM FORNO, COM UMA PRATELEIRA;- TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX;- COM PÉS.	1	UNIDADE	R\$ 5.664,00	R\$ 5.664,00
09	FORNO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none">- ELÉTRICO;- ESTRUTURA EM AÇO INOX;- CAPACIDADE 243L;- QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1;	1	UNIDADE	R\$ 5.253,00	R\$ 5.253,00



	<ul style="list-style-type: none">- TEMPERATURA MÍNIMA DE 30°C;- TEMPERATURA MÁXIMA DE 250°C;- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A;- PORTA DO FORNO COM VISOR VIDRO TEMPERADO;- ALIMENTAÇÃO 220V.				
10	<p>GELADEIRA DUPLEX</p> <ul style="list-style-type: none">- FROST FREE;- CAPACIDADE MÍNIMA: 462L;- VOLTAGEM MÍNIMA: 110V (NÃO BIVOLT);- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: MEDIDAS: (70 X 194 X 77) CM = (L X A X P);- PESO APROXIMADO 80 KG;- CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS) 462L;- PÉS REGULÁVEIS;- TERMOSTATO: NÃO;- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A;- COR: BRANCO;- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GELADEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES;- GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$ 3.299,60	R\$ 6.599,20
11	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none">- DE PAREDE;- SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS SEDIMENTOS, CLORO;- FLUXO DE ÁGUA 45L/H;- VIDA ÚTIL 1 ANO;- COM TORNEIRA;- MÉTODO DE FILTRAGEM CARVÃO ATIVADO;- VOLTAGEM 127V;- COR BRANCO;- ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA 1,8L;- TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL, GELADA E FRESCA;- GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$ 1.182,00	R\$ 5.910,00
12	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GALÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- COLUNA- COR BRANCA;- BIVOLT;- TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL, GELADA E FRESCA;- PERFURADOR DE GALÃO;- BANDEJA REMOVÍVEL;- PARA GALÃO DE 20 LITROS;- GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	2	UNIDADE	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
13	<p>CORTINA DE AR</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO 150CM;- BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;- POSSUIR CONTROLE;- CLIMATIZAÇÃO FRIO;- COR BRANCA;- VOLTAGEM 220V.	1	UNIDADE	R\$ 775,00	R\$ 775,00
14	<p>IMPRESSORA</p> <p>FUNÇÕES E USOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COM FUNÇÕES DE:<ul style="list-style-type: none">I) IMPRESSÃO;II) DIGITALIZAÇÃO (SCANNER);III) CÓPIA DE DOCUMENTOS;	2	UNIDADE	R\$ 1.422,00	R\$ 2.844,00



<p>- COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MACOS, COM DRIVERS OFICIAIS DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (SEM USO DE CARTUCHOS SELADOS), OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE BAIXO CUSTO POR PÁGINA; - IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. VELOCIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 10 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) EM PRETO E 5 PPM EM COLORIDO, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 × 600 DPI OU SUPERIOR; - CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS COM NITIDEZ COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO. DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): - SCANNER COLORIDO DE MESA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ÓPTICA DE 600 × 1200 DPI OU SUPERIOR; - SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4; - CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SOFTWARE PARA SALVAR EM FORMATOS DIGITAIS COMUNS (PDF, JPEG, TIFF OU EQUIVALENTE). CÓPIA: - FUNÇÃO DE CÓPIA INTEGRADA A PARTIR DO SCANNER, COM CONTROLE DE QUANTIDADE E REDUÇÃO/AUMENTO DE ESCALA DE CÓPIA; - VELOCIDADE DE CÓPIA COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE IMPRESSÃO; CONECTIVIDADE: - INTERFACES DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; - CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI/WIRELESS) PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; - COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REMOTA (AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTE). CAPACIDADE DE PAPEL: - BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4; - ACEITAÇÃO DE MÍDIAS VARIADAS, INCLUINDO PAPEL COMUM, ENVELOPES E TRANSPARÊNCIAS. SUPRIMENTOS: - SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL OU SUPRIMENTO EQUIVALENTE QUE PERMITA BAIXOS CUSTOS POR IMPRESSÃO; - INCLUÍDA TINTA INICIAL SUFICIENTE PARA PRODUÇÃO DE UM VOLUME MÍNIMO DE PÁGINAS CONDIZENTE COM USO CORPORATIVO INICIAL. COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE:</p>				
--	--	--	--	--



	<p>- DRIVERS OFICIAIS DISPONÍVEIS PARA WINDOWS (INCLUINDO VERSÕES CORPORATIVAS) E PARA SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE USADOS;</p> <p>- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS.</p> <p>FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ:</p> <p>- SER DE FABRICANTE COM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL (CNPJ ATIVO);</p> <p>- POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL;</p> <p>- DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E SAC EM TERRITÓRIO NACIONAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA;</p> <p>- DISPONIBILIZAR MANUAIS E DRIVERS EM PORTUGUÊS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL NO BRASIL OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL;</p> <p>- COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;</p> <p>- ATENDIMENTO VIA CANAIS OFICIAIS (TELEFONE, CHAT E E-MAIL) COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS.</p> <p>CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:</p> <p>- EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO;</p> <p>- SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>- VOLTAGEM 127V;</p> <p>- A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SE DARÁ COM BASE EM CATÁLOGOS OFICIAIS, FICHAS TÉCNICAS DETALHADAS E DECLARAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.</p>				
15	<p>CÂMERAS DE SEGURANÇA</p> <p>- CÂMERA BULLET FISHEYE OLHO PEIXE- 2MP 1,7MM 1080P 4X1</p> <p>- 360°</p> <p>- USO EXTERNO E INTERNO.</p> <p>- CAMPO DE VISÃO: 1,7MM</p> <p>- RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P</p>	20	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
16	<p>DVR</p> <p>DVR MHDX 1232 1080P GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 32 CANAIS MULTI HD</p> <p>- COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP</p> <p>- COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+</p> <p>- DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS</p> <p>- SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC</p> <p>- VISUALIZAÇÃO EM 1080P</p> <p>- COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF</p> <p>- MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP</p> <p>- FUNÇÃO BNC + IP – ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR</p> <p>- SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE</p>	2	UNIDADE	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00



	- COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.				
17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - ALÇA DOBRÁVEL E RETRÁTIL; - FILTROS EXTERNOS E INTERNOS; - RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - POTÊNCIA MÍNIMA 1400W; - FLUXO DE ÁGUA MÍNIMO 300L/H; - PISTOLA E LANÇA DE ALTA PRESSÃO; - ACIONAMENTO POR GATILHO; - 1 BICO DE JATO ROTATIVO (TURBO); - 1 ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE ENGATE RÁPIDO; - 1 MANGUEIRA DE 5 METROS; - VOLTAGEM 220V.	3	UNIDADE	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00
18	PROJETOR IMAGEM E TECNOLOGIA ÓPTICA: - BRILHO MÍNIMO DE 3.000 LÚMENS ANSI OU EQUIVALENTE, MEDIDO DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL DE MEDIÇÕES DE LUZ EM PROJETORES; - RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1.024 × 768 PIXELS) OU SUPERIOR; - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO COM REPRODUÇÃO DE CORES POR MEIO DE SISTEMA DE TRÊS CHIPS (EQUIVALENTE A TECNOLOGIA 3LCD), QUE PROPORCIONE CORES VIBRANTES E SIMULTÂNEAS; - RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 10.000:1 OU SUPERIOR; - RELAÇÃO DE ASPECTO PADRÃO 4:3 OU COMPATÍVEL COM PROJEÇÕES COMUNS DE APRESENTAÇÕES CORPORATIVAS; LENTE, PROJEÇÃO E AJUSTES: - LENTE COM FOCO AJUSTÁVEL E ZOOM, COM ALCANCE QUE PERMITA PROJEÇÕES ENTRE 15" E 300" (POLEGADAS) OU SUPERIOR; - RECURSOS DE AJUSTE DE IMAGEM (KEYSTONE OU CORREÇÃO TRAPEZOIDAL) PARA ALINHAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DA IMAGEM; - CAPACIDADE DE PROJEÇÃO EM MODO FRONTAL, TRASEIRO OU MONTAGEM NO TETO; CONECTIVIDADE: - PORTA DE ENTRADA HDMI PARA CONEXÃO COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS OU DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA; - ENTRADA VGA (D-SUB) PARA COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS LEGADOS; - PORTA USB TIPO B OU SIMILAR PARA CONTROLE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OU CONEXÃO COM DISPOSITIVOS; - CONECTORES DE ÁUDIO APROPRIADOS (ENTRADA E/OU SAÍDA) PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SOM EXTERNOS; ÁUDIO INTEGRADA: - ALTO-FALANTE EMBUTIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA ADEQUADA PARA USO EM SALAS DE PORTE MÉDIO, SEM NECESSIDADE IMEDIATA DE SISTEMA DE SOM SEPARADO; VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: - LÂMPADA OU FONTE DE LUZ COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM USO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO, MEDIDO	5	UNIDADE	R\$ 4.845,00	R\$ 24.225,00



	<p>DE ACORDO COM PADRÕES OFICIAIS DO FABRICANTE; SEGURANÇA E INSTALAÇÃO: - SLOT FÍSICO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON OU EQUIVALENTE; - SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO OU SUPERFÍCIE PLANA; - REQUISITOS DE RUÍDO OPERACIONAL EM NÍVEIS ADEQUADOS A AMBIENTES CORPORATIVOS. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE FONTE: - COMPATIBILIDADE COM SINAIS DE VÍDEO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS POR MEIO DAS INTERFACES HDMI OU VGA; - CAPACIDADE DE ACEITAR SINAIS DE ENTRADA ATÉ RESOLUÇÕES COMPATÍVEIS COM A RESOLUÇÃO NATIVA XGA OU SUPERIOR. FABRICANTE, SUPORTE E SERVIÇO NO BRASIL: O PROJETO OFERTADO DEVERÁ: - SER DE LINHA CORPORATIVA / EDUCACIONAL DE FABRICANTE COM ATUAÇÃO FORMAL NO BRASIL; - POSSUIR REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, COM CNPJ E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL; - DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. GARANTIA: - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO NO BRASIL; - SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS E ATENDIMENTO POR TELEFONE/E-MAIL/CANAIS DIGITAIS; - COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO: - EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL; - SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; - A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERARÁ EXCLUSIVAMENTE OS ITENS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS E TÉCNICAS ACIMA.</p>				
19	<p>TV 75 POLEGADAS TELA E IMAGEM: - TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS), MEDIDO NA DIAGONAL; - TECNOLOGIA DO PAINEL: QLED OU MINI-LED; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K UHD (3840 × 2160 PIXELS); - PROPORÇÃO DE TELA: 16:9;</p>	6	UNIDADE	R\$ 6.950,00	R\$ 41.700,00



<p>- BRILHO MÍNIMO: 350 NITS, SUFICIENTE PARA VISIBILIDADE EM SALAS COM ILUMINAÇÃO NATURAL;</p> <p>- CONTRASTE: COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DO PAINEL;</p> <p>- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 60 HZ;</p> <p>- ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL;</p> <p>- TRATAMENTO ANTIRREFLEXO: PREFERENCIAL, PARA MELHORAR VISIBILIDADE DE DIFERENTES POSIÇÕES NA SALA.</p> <p>ÁUDIO:</p> <p>- ALTO-FALANTES INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS TOTAL, CAPAZ DE SER OUVIDO POR TODA A SALA DE AULA SEM DISTORÇÃO.</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>- PORTAS HDMI: NO MÍNIMO 3 (TRÊS);</p> <p>- PORTAS USB: NO MÍNIMO 1 (UMA);</p> <p>- PORTA ETHERNET (RJ 45): 1 (UMA) OU SUPERIOR;</p> <p>- WI FI INTEGRADO COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS (EX.: 802.11AC OU SUPERIOR);</p> <p>- SUPORTE A REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO VIA DISPOSITIVOS EXTERNOS (HDMI, USB OU REDE).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO: PARA GARANTIR USO EFICIENTE EM SALA DE AULA, O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:</p> <p>DESEMPENHO DE HARDWARE</p> <p>- CPU MULTI-CORE, MÍNIMO QUAD-CORE 1,5 GHZ;</p> <p>- MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2 GB;</p> <p>- ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 8 GB;</p> <p>ATUALIZAÇÕES E SUPORTE</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES GARANTIDAS POR NO MÍNIMO 2 ANOS;</p> <p>- CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO REMOTA VIA REDE (ETHERNET OU WI-FI);</p> <p>- INTERFACE RESPONSIVA, PERMITINDO INICIALIZAÇÃO DE APLICATIVOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS E ALTERNÂNCIA ENTRE APLICATIVOS SEM ATRASOS PERCEPTÍVEIS.</p> <p>CONFIGURAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL</p> <p>- PERMITIR BLOQUEIO DE APLICATIVOS E FUNÇÕES DESNECESSÁRIAS, GARANTINDO OPERAÇÃO ESTÁVEL PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS;</p> <p>- POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COMO DISPLAY VIA HDMI OU USB, SEM INTERFERÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>- PREFERÊNCIA POR MODO BUSINESS / DIGITAL SIGNAGE OU SIMILAR, QUANDO DISPONÍVEL, PARA MAIOR ESTABILIDADE E GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL.</p> <p>FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO</p> <p>- FABRICANTE COM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL (CNPJ ATIVO);</p> <p>- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL;</p> <p>- DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E SAC EM PORTUGUÊS;</p>				
---	--	--	--	--



	<p>- MANUAIS TÉCNICOS E INFORMAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL;</p> <p>- NÃO SERÃO ACEITOS FABRICANTES SEM GARANTIA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE POR 2 ANOS OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p> <p>- COBERTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES;</p> <p>- ATENDIMENTO VIA CANAIS OFICIAIS (TELEFONE, CHAT E E-MAIL) COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS;</p> <p>- PRAZO CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:</p> <p>- EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO;</p> <p>- SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES;</p> <p>- COMPROVAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE CATÁLOGOS OFICIAIS, FICHAS TÉCNICAS DETALHADAS E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;</p> <p>- VOLTAGEM BIVOLT;</p> <p>- A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.</p>				
20	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</p> <p>- CAPACIDADE DE 8 LITROS;</p> <p>- CORPO/BASE: FABRICADO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (ALUMÍNIO REPUXADO), COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE.</p> <p>- COPO: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM SOLDAS (MONOBLOCO) OU COM SOLDAS POLIDAS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS.</p> <p>- LÂMINAS/FACAS: EM AÇO INOX DE ALTA CAPACIDADE DE CORTE E DURABILIDADE.</p> <p>- MOTOR/ROTAÇÃO: MOTOR POTENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM ROTAÇÃO DE [INDICAR BAIXA OU ALTA, EX: ~3500 RPM PARA BAIXA].</p> <p>- TAMPA: TAMPA EM POLIPROPILENO OU ACRÍLICO ATÓXICO, COM SOBRETAMPA DOSADORA.</p> <p>- SEGURANÇA: BOTÃO LIGA/DESLIGA COM VEDAÇÃO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA.</p> <p>- TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V OU BIVOLT (50/60 HZ).</p> <p>- GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO).</p>	5	UNIDADE	R\$ 1.255,00	R\$ 6.275,00
21	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL (CUTTER), DE ALTA PRODUÇÃO.</p> <p>- CONSTRUÇÃO: CORPO, BASE E CUBA (VASILHA COLETORA) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO HIGIENE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.</p> <p>- MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV (368W) A 1CV, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ E VOLTAGEM BIVOLT (127V/220V).</p>	5	UNIDADE	R\$ 6.664,00	R\$ 33.320,00



	<ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMO DE 250 KG/HORA (PARA RALADO/FATIADO) OU CUBA COM VOLUME MÍNIMO DE 4L A 5L PARA MODELOS CUTTER.- SEGURANÇA: EQUIPAMENTO EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA OU SEM O EMPURRADOR (SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA), PÉS ANTIDERRAPANTES E BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA.- DISCOS/LÂMINAS: INCLUIR CONJUNTO DE DISCOS INTERCAMBIÁVEIS REVESTIDOS EM AÇO INOX (FATIADOR, RALADOR, DESFIADOR) PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES.- TAMPA: PRODUZIDA EM POLICARBONATO, POLIETILENO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA.- NORMAS: O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E COM A NR-12 (SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).- MANUAL: ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS				
22	<p>MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none">- 32L, VOLTAGEM- MÍNIMA: 110V (NÃO BIVOLT);- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: POTÊNCIA (W): 900W À 1.400W; CONSUMO (KW/H) 0.008, DIMENSÕES – CM (AXLXP): 30,1X53,8X39,1 À 36,0X56,0X48,0 CM;- TERMOSTATO: NÃO;- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A;- PAINEL: DIGITAL;- PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 16;- CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS) 32;- PRATO GIRATÓRIO: SIM;- DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO;- COR: BRANCO;- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MICRO-ONDAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES;- GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$ 733,00	R\$ 3.665,00
23	<p>VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE (MOVIMENTO AUTOMÁTICO PARA OS LADOS)</p> <ul style="list-style-type: none">- DIÂMETRO DA GRADE: MÍNIMO DE 60 CM A 65 CM.- HÉLICE: 3 PÁS DE ALTO DESEMPENHO (TERMOPLÁSTICO INJETADO OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA).- GRADE: METÁLICA, REFORÇADA, ARAMADA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (PINTURA ELETROSTÁTICA) NA COR PRETA. AS GRADES DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA, MAS SEGURAS CONTRA ACESSO DE DEDOS.- VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES (CONTROLADOR ROTATIVO OU DESLIZANTE).- ROTAÇÃO (RPM): MÍNIMO DE 1.300 A 1.430 RPM.- POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150W, RECOMENDÁVEL 200W PARA MELHOR DESEMPENHO.- VAZÃO DE AR: MÍNIMA DE 230 M³/MIN.- VOLTAGEM: BIVOLT (127V/220V);- FUNCIONAMENTO: SILENCIOSO, DENTRO DOS PARÂMETROS DE RUÍDO ACEITÁVEIS PARA AMBIENTES ESCOLARES.	10	UNIDADE	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00



	<ul style="list-style-type: none">- FIXAÇÃO: SUPORTE DE FERRO REFORÇADO PARA PAREDE, COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL (REGULAGEM VERTICAL).- SEGURANÇA: EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO NO MOTOR (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO).- CERTIFICAÇÃO: SELO PROCEL "A" OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SEGURANÇA (INMETRO).- ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E PARAFUSOS/BUCHAS PARA FIXAÇÃO.- GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (FORNECEDOR DEVE GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA).				
24	<p>CARRINHO PARA PIPOCA ESTRUTURA E MATERIAL</p> <ul style="list-style-type: none">- GABINETE: CHAPA COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL PARA GARANTIR DÚRABILIDADE E HIGIENE.MESA SUPERIOR: AÇO INOXIDÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.- VIDROS: VITRINE SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO (REMOVÍVEL, DE PREFERÊNCIA).- RODAS: RODAS PNEUMÁTICAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MANOBRA. <p>SISTEMA DE PRODUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- PAINEL PIPOQUEIRA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS (APROX. 170 GRAMAS DE MILHO POR BATIDA), COM MANIVELA DE AGITAÇÃO.- FOGÃO/AQUECIMENTO: QUEIMADOR DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS OU RESISTÊNCIA ELÉTRICA COM SISTEMA DE AQUECIMENTO (BAINHA) PARA MANTER A PIPOCA QUENTE. <p>DIMENSÕES APROX. E ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO: APROXIMADAMENTE 1,28 M DE ALTURA, 69 CM DE LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO.- TOLDO: TOLDO DESMONTÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL/CHUVA.- ARMAZENAMENTO: BAÚ INTERNO PARA GUARDA DE INSUMOS, EMBALAGENS E BOTIJÃO DE GÁS.	1	UNIDADE	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
25	<p>MONITOR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 23,8" (VINTE E TRÊS VÍRGULA OITO POLEGADAS) OU SUPERIOR, MEDIDO NA DIAGONAL;- TIPO DE PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA DE ÂNGULO DE VISÃO E CORES CONSISTENTES;- RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 x 1080) OU SUPERIOR;- PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 (WIDESCREEN);- BRILHO: MÍNIMO 250 CD/M²;- CONTRASTE: MÍNIMO 1000:1 (TYPICAL);- TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 8 MS (GRAY-TO-GRAY) OU MELHOR;	10	UNIDADE	R\$ 1.417,00	R\$ 14.170,00



<p>- ÂNGULO DE VISÃO: 178° (H) / 178° (V) OU EQUIVALENTE; - CORES: SUPORTE MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - CONECTORES DE VÍDEO: PELO MENOS 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT; PORTAS ADICIONAIS (VGA/DVI) SÃO OPCIONAIS; - ALTO-FALANTES: OPCIONAIS — NÃO OBRIGATÓRIOS; - AJUSTES ERGONÔMICOS: INCLINAÇÃO (TILT) AJUSTÁVEL; PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO (PIVOT) E GIRO LATERAL (SWIVEL); - SUPORTE VESA: COMPATÍVEL COM PADRÃO 100 x 100 MM PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS OU SUPORTES; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 60 HZ; - ILUMINAÇÃO: SEM CINTILAÇÃO (FLICKER-FREE) E SUPORTE A MODO DE BAIXA LUZ AZUL (LOW BLUE LIGHT) PARA CONFORTO OCULAR; - FLUXO DE CORES E FIDELIDADE: CONFORMIDADE COM PADRÕES DE GAMUT SRGB OU MELHOR; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT (100–240 V, 50/60 HZ); - CONSUMO DE ENERGIA: DE ACORDO COM NORMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU SIMILAR). FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ: - SER DE FABRICANTE COM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL (CNPJ ATIVO); - POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL; - DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E SAC EM TERRITÓRIO NACIONAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA; - DISPONIBILIZAR MANUAIS E DRIVERS EM PORTUGUÊS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL NO BRASIL OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL. GARANTIA: - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL; - COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPONENTES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; - ATENDIMENTO VIA CANAIS OFICIAIS (TELEFONE, CHAT E E-MAIL) COM SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS; - O PRAZO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO: - EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO; - SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; - A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SE DARÁ COM BASE EM CATÁLOGOS OFICIAIS, FICHAS</p>				
---	--	--	--	--



	TÉCNICAS DETALHADAS E DECLARAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE; - A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.				
26	APARELHO DE CELULAR - SMARTPHONE, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO ATUALIZADA OU SUPERIOR), DESBLOQUEADO. - PROCESSAMENTO/MEMÓRIA: PROCESSADOR DE ALTA PERFORMANCE (MÍNIMO OCTA-CORE), COM NO MÍNIMO 8 GB RAM E 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. - TELA: DISPLAY COM TECNOLOGIA OLED/AMOLED OU IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 6.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD+ (1080X2400 OU SUPERIOR), PROTEÇÃO DE TELA TIPO GORILLA GLASS. - CONECTIVIDADE: 5G, WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, NFC E USB-C. - CÂMERA: TRASEIRA MÚLTIPLA (PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 48MP) E FRONTAL PARA VIDEOCHAMADAS DE ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO 10MP). - BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO. - ACESSÓRIOS: CARREGADOR ORIGINAL COMPATÍVEL, CABO USB, FONE DE OUVIDO, CAPA DE PROTEÇÃO E PELÍCULA. - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES DIRETO COM O FABRICANTE.	3	UNIDADE	R\$ 2.809,00	R\$ 8.427,00
27	ACCESS POINT TECNOLOGIA WIRELESS - COMPATIBILIDADE COM PADRÃO IEEE 802.11AX (WI-FI 6); - RETROCOMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A/G/B; - OPERAÇÃO SIMULTÂNEA EM MÚLTIPLAS BANDAS DE FREQUÊNCIA (DUAL-BAND SIMULTÂNEO 2,4 GHZ E 5 GHZ); - VELOCIDADE MÍNIMA COMBINADA DE 4,8 GBPS, SENDO APROXIMADAMENTE: 600 MBPS NA FAIXA DE 2,4 GHZ; 4.800 MBPS NA FAIXA DE 5 GHZ; - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT); - SUPORTE A OFDMA (ORTHO GONAL FREQUENCY DIVISION MULTIPLE ACCESS) PARA OTIMIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. COBERTURA E ANTENAS - ANTENAS INTERNAS INTEGRADAS; - GANHO MÍNIMO DE: 4 DBI NA FAIXA DE 2,4 GHZ; 6 DBI NA FAIXA DE 5 GHZ; - COBERTURA EFETIVA PARA AMBIENTES INTERNOS COM ÁREA MÍNIMA DE 160 M² POR EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO PAREDES LEVES (EX.: DRYWALL). INTERFACE DE REDE - MÍNIMO DE 1 (UMA) PORTA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS);	3	UNIDADE	R\$ 1.913,00	R\$ 5.739,00



<p>- SUPORTE A ALIMENTAÇÃO VIA POE (POWER OVER ETHERNET) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AT (POE+); - ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VIA POE, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS ADICIONAIS. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA - COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE CONTROLADOR CENTRALIZADO PARA GERENCIAMENTO DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS; - POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE; - SUPORTE A NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSIDS SIMULTÂNEOS; - SUPORTE A VLAN TAGGING (802.1Q) PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE; - CRIPTOGRAFIA WPA3, COM COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM WPA2; - RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO: ISOLAMENTO DE CLIENTES (CLIENT ISOLATION); FILTRAGEM POR ENDEREÇO MAC; AUTENTICAÇÃO 802.1X. RECURSOS ADICIONAIS - CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 300 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE POR EQUIPAMENTO; - SUPORTE A ROAMING TRANSPARENTE ENTRE MÚLTIPLOS PONTOS DE ACESSO COM SSID UNIFICADO; - TEMPERATURA OPERACIONAL ENTRE -10°C E 50°C; - SUPORTE À INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO. OUTROS REQUISITOS - FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA REDE; - CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA, TAIS COMO FCC, CE OU EQUIVALENTES; - EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO. FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ: - SER DE FABRICANTE COM REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL (CNPJ ATIVO); - POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL; - DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E SAC EM TERRITÓRIO NACIONAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA; - DISPONIBILIZAR MANUAIS E FIRMWARES EM PORTUGUÊS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL NO BRASIL OU SEM SUPORTE TÉCNICO LOCAL. GARANTIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL; - COBERTURA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE COMPONENTES DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA;</p>				
---	--	--	--	--



<p>- SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; - ATENDIMENTO POR MEIO DE CANAIS OFICIAIS DO FABRICANTE (TELEFONE, CHAT E E-MAIL), COM SUPORTE TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA; - O PRAZO DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO - EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, E EM LINHA DE PRODUÇÃO; - SERÃO ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; - A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ OCORRER MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS OFICIAIS, FICHAS TÉCNICAS DETALHADAS E DECLARAÇÕES FORMAIS DO FABRICANTE; - A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.</p>				
--	--	--	--	--

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O SISTEMA BBMNET, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de até (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura, no endereço indicado pela Administração.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis:
- Almoxarifado do Departamento de Educação – Rua Padre Joaquim Bueno de Camargo, nº 132, Centro, Tuiuti-SP.
- 5.3. A quantidade a ser entregue será de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde do município de Tuiuti-SP, e o endereço de entrega constará na Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados em suas embalagens originais.
- 5.5. Os equipamentos deverão estar acompanhados de manual de instruções impresso em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Garantia, manutenção e assistência técnica (quando for o caso)

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.



- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

- 7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 464.195,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais), conforme custos estimados no item 1.1 deste termo de referência.



PROCESSO Nº 150/2026

EDITAL Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 007/2026

- 9.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob nº:

02.10.01 / 12.361.6028.1.647 / 4.4.90.52.00.00 – Melhorias na Infraestrutura da Educação;

02.10.01 / 12.365.6028.1.647 / 4.4.90.52.00.00 – Melhorias na Infraestrutura da Educação.

Tuiuti-SP, 04 de março de 2026.

Adriana Blando dos Santos
Dirigente Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, CEP 12.930-000, na cidade de Tuiuti, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, representada pelo Prefeito Interino, Sr. ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF sob nº 311.xxx.xxx-51, residente e domiciliado nesta cidade de Tuiuti – SP, adiante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, situada à, nº, bairro, CEP na cidade de, estado de, representada neste ato por seu representante legal ao final qualificado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, processo administrativo n.º ____/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, visando ao atendimento das demandas das unidades de ensino do município de Tuiuti-SP, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 meses, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total da ATA: R\$ (.....).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tuiuti -SP.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses (___/___2026 até ___/___2027), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, reajustados pelo acumulado do IPCA (IBGE) ou índice que venha a substituir e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. O licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **NÃO** obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme [art. 21 do decreto 11.462/2023](#).



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, conforme previsto no item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros de preço será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.3.1. Por razão de interesse público;
 - 9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tuiuti-SP, ___ de _____ de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

EMPRESA
NOME DO RESPONSÁVEL – Representante Legal
CPF nº:
RG nº:
Fornecedor

FISCAL DA ATA-RP
NOME DO RESPONSÁVEL
Chefe de Departamento de _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

Contratada:

Na qualidade de prováveis contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti-SP, __ de _____ de 2026.

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL – Representante Legal
CPF nº:



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, localizada à _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta apresentada não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, em conformidade com o disposto no item 4.11 do Edital de Licitação.

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

Nome do responsável pela assinatura da ata: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____

Local e data

NOME DO RESPONSÁVEL
CARIMBO E ASSINATURA